

Deliberação (extracto) n.º 1297/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 3 de Agosto de 2006, foi autorizada a redução de uma hora no seu horário de quarenta e duas horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, de Maria Manuela Entrudo Viegas, assistente hospitalar graduada de anesthesiologia do quadro do Hospital de D. Estefânia, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2006.

7 de Setembro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Hospitais da Universidade de Coimbra**Deliberação (extracto) n.º 1298/2006**

Por deliberação do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 29 de Agosto de 2006, foi nomeado o Prof. Doutor José Manuel Borges do Nascimento Costa director do serviço de Medicina III destes Hospitais, com efeitos à mesma data, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2006. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Despacho (extracto) n.º 19 573/2006

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 20 de Julho de 2006, foi nomeado provisoriamente na categoria de assistente de urologia do quadro de pessoal destes Hospitais o Dr. Belmiro Ataíde Costa Parada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2006. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Despacho (extracto) n.º 19 574/2006

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 10 de Agosto de 2006, foi nomeado o Dr. Rufino Martins da Silva na categoria de chefe de serviço de oftalmologia do quadro de pessoal destes Hospitais. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2006. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Hospital do Espírito Santo — Évora**Aviso (extracto) n.º 10 503/2006****Concurso interno de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem**

Devidamente homologada por deliberação de 5 de Julho de 2006 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, torna-se pública, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a lista de classificação final do concurso interno de acesso para quatro lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 3888/2006 (2.ª série), de 29 de Março.

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Maria Úrsula Carvalho Ramalho dos Santos	15,66
2.º Zélia Maria Butes Cameirão	15,38
3.º Rosa Maria Saraiva Grachinha	15,22
4.º Maria Clara Natário Lourenço	15,02
5.º Natália Fonseca Pereira	11,30
6.º Marco António Patinha da Costa	10,90

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, no prazo de 10 dias úteis, para o membro do Governo competente, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 de Setembro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermo Bravo Cosinha*.

Hospital de Santa Luzia de Elvas**Aviso n.º 10 504/2006****Concurso interno geral de provimento, lugar da categoria de chefe de serviço de patologia clínica da carreira médica hospitalar**

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas de 18 de Maio de 2006, proferida no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 36 da secção I do capítulo II da referida portaria, após cumprimento do estipulado no despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago da categoria de chefe de serviço de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 300/97, de 7 de Maio.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos que estejam vinculados à função pública e que sejam possuidores dos requisitos gerais e especiais indicados no n.º 5 do presente aviso, esgotando-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Santa Luzia de Elvas, Rua de Mariana Martins, 7350-954 Elvas, ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado pelo n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Vencimento — o vencimento correspondente ao lugar a prover será o constante dos mapas anexos I e II ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Requisitos de candidatura — serão admitidos a concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1 para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais definidos para o provimento do lugar a preencher.

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

e) Estar vinculado à função pública, independentemente do serviço a que pertença.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso, obtido nos termos do n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas e entregue pessoalmente no secretariado da administração deste Hospital, sito na Rua de Mariana Martins, 7350-954 Elvas, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido, ou remetido por correio registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como data de validade do mesmo e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone, se for caso disso);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente se encontre vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde o presente aviso mereça publicação, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários e agentes.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que se candidata;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* poderão ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação, dentro daquele prazo, a não admissão ao concurso.

8.2 — A não apresentação, no decorrer do prazo estipulado para apresentação de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 do presente aviso implicará a não admissão ao concurso.

8.3 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 do presente aviso podem ser substituídos por certidão comprovativa emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos se encontrem vinculados.

8.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, para a instrução de processos administrativos gratuitos é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da prova pública, que consistirá na discussão do currículo dos candidatos, na qual serão obrigatoriamente considerados os factores mencionados no n.º 59 do Regulamento dos Concursos referido no n.º 1 do presente aviso. Esta prova será classificada de acordo com o n.º 60 do mesmo Regulamento.

9.1 — Os critérios a observar em cada um dos factores mencionados no n.º 59 do Regulamento dos Concursos constarão de actas de reunião do júri que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — Publicitação das listas:

10.1 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos no n.º 54 da secção v da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no placard de avisos da Secção de Pessoal deste Hospital, sendo os candidatos notificados da sua afixação por ofício registado e com aviso de recepção, acompanhado de cópia da referida lista.

10.2 — As listas de classificação final, depois de homologadas, serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, tal como determina o n.º 66 da secção vii da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Efigénia Dores Magalhães Mota do Amaral, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

Vogais efectivos:

Humberto Joaquim Respício Ventura, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Horta, E. P. E.

Maria Fernanda Cabrita Lopes Lima Duarte, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital do Montijo.

Luís Fernando da Conceição Santos, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São José.

Maria Teresa Orge de Azevedo Vaz, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital do Barlavento Algarvio.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Pereira de Carvalho, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Horta, E. P. E.

Rosa Estrela Borges Inácio, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santa Maria.

11.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 19 575/2006

A qualidade das aprendizagens no 1.º ciclo do ensino básico é uma das prioridades da política educativa do Governo. Esta prioridade tem sido concretizada através de inúmeras medidas, entre as quais se destacam o Programa de Generalização do Ensino do Inglês, o Programa de Formação Contínua em Matemática para professores do 1.º ciclo e a implementação da escola a tempo inteiro.

No próximo ano lectivo de 2006-2007 terão lugar novas medidas para o 1.º ciclo, nomeadamente o Programa de Enriquecimento Curricular, que inclui obrigatoriamente o inglês para os alunos dos 3.º e 4.º anos, e o apoio ao estudo para todos os alunos. Haverá também outras actividades de enriquecimento curricular, que incluem preferencialmente a actividade física e desportiva e o ensino da música.

Com estas medidas, criam-se as condições para que, nos primeiros anos de escolaridade, as vinte e cinco horas lectivas de trabalho semanal sejam orientadas para o reforço dos saberes básicos e para o desenvolvimento das competências essenciais nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio.

Nestes termos, tendo presentes os princípios gerais e os princípios orientadores ínsitos no Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, e, nomeadamente, os conditados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º, n.º 6, do supracitado decreto-lei, determino o seguinte:

1 — Os tempos mínimos para a leccionação do programa do 1.º ciclo são:

Língua Portuguesa — oito horas lectivas de trabalho semanal, incluindo uma hora diária para a leitura;

Matemática — sete horas lectivas de trabalho semanal;

Estudo do Meio — cinco horas lectivas de trabalho semanal, metade das quais em ensino experimental das Ciências;

Área das expressões e restantes áreas curriculares — cinco horas lectivas de trabalho semanal.

2 — A distribuição destes tempos lectivos deve ser equilibrada ao longo da semana.

3 — O professor titular de turma deve elaborar um sumário diário das actividades desenvolvidas.

4 — A Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, através da sua página *web* (www.dgidec.min-edu.pt), procede à divulgação de informação complementar, incluindo recursos didácticos, relativa ao ensino das várias áreas curriculares.

31 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 19 576/2006

Por despacho de 24 de Agosto de 2006 do secretário-geral, foi nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, telefonista do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação Irene Maria Chaimho, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária José Belchior Viegas

Despacho n.º 19 577/2006

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, para exercer funções de chefe de serviços de administração escolar da Escola Secundária José Belchior Viegas, São Brás de Alportel, a assistente de administração escolar do quadro distrital de vinculação de Faro Helena Maria Gago Ventura Custódio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, data em que a titular do cargo Maria Manuela Cavaco passou à situa-